



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 112/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 051-2019-I**

Considerando os fatos e fundamentos constantes neste procedimento, e com fundamento no Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93, fica inexigível de licitação a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de EDINEIA DO PRADO ALMEIDA 07139954593, pelo valor global de R\$ 63.850,24 (Sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos), devendo as obrigações financeiras serem suportadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2096 – Manutenção do FUNDEB – 40%

2097 – Manutenção do PNATE

2098 – Manutenção do Ensino Básico

2102 – Manutenção do Ensino Médio

2250 – Manutenção do Ensino Fundamental - QSE

3.3.9.0.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso: 01, 04, 15, 19, 22

Assim, autorizo a referida contratação direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do Artigo 25, da Lei nº. 8.666/93.

Ibipitanga, 22 de agosto de 2019.

**EDILSON SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPITANGA  
Av. Clériston Andrade, 815 – Centro  
CEP 46.540-000 – Ibipitanga – Bahia  
CNPJ Nº. 13.781.364/0001-06  
Telefax: (77)3674-2202



**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**  
**PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 051-2019-I**

O Prefeito Municipal de Ibipitanga, após exame dos autos do processo de inexigibilidade de licitação nº. 051-2019-I, bem como considerando a emissão do parecer jurídico, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o processo em epígrafe objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de transporte escolar, em favor de EDINEIA DO PRADO ALMEIDA 07139954593, pelo valor global de R\$ 63.850,24 (Sessenta e três mil oitocentos e cinquenta reais e vinte e quatro centavos)

Dessa forma, fica autorizada a execução do objeto referido processo de inexigibilidade de licitação nº. 051-2019-I.

Ibipitanga, 22 de agosto de 2019.

**EDILSON SANTOS SOUZA**  
Prefeito Municipal de Ibipitanga